

PROJETO DE LEI

Nº 71/2017

LEI Nº 11.527

AUTÓGRAFO Nº

34/2017

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "Professora RENICE SERAPHIM" a uma unidade escolar e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 20 de março de 2017.

PL nº 71/2017
SEJ-DCDAO-PL-EX-003/2017
Processo nº 7.811/2017

OS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
20 MAR 2017
MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professora Renice Seraphim” à Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica e dá outras providências.

Renice Seraphim nasceu aos 23 de maio de 1955 nesta cidade. Filha de Rosa Vidotto Seraphim e Renee Seraphim, teve 4 irmãos. Em 1975 casou-se com Evaldo Teixeira Calado e dessa união sobrevieram os filhos Renata Teixeira Calado Koury, Fernanda Teixeira Calado Moura, Eric Teixeira Calado e 5 netos. Faleceu em 28 de julho de 2014, aos 59 (cinquenta e nove) anos.

Formou-se em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Sorocaba no ano de 1981 e ingressou na rede municipal de ensino de Sorocaba como Professora, no ano de 1989. Trabalhou em diversas escolas como: EM “Dr. Getúlio Vargas”, EM “Prof. Flávio de Souza Nogueira”, EE “Prof. Altamiro Gonçalves”, foi Vice-diretora da EM “Walter Carretero”, contribuindo para a formação de inúmeros sorocabanos.

Em 1996, concluiu também o Curso de Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio em Itu.

Atuou também junto à Secretaria de Educação, contribuindo para as atividades de direção e coordenação. Trabalhou no Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Renice Seraphim, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação Professora Renice Seraphim unidade escolar.

02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900 - FONE: (13) 3325-1100



03

Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 71/2017

(Dispõe sobre denominação de “Professora RENICE SERAPHIM” a uma unidade escolar e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica, nesta cidade, fica denominada “Professora RENICE SERAPHIM”.

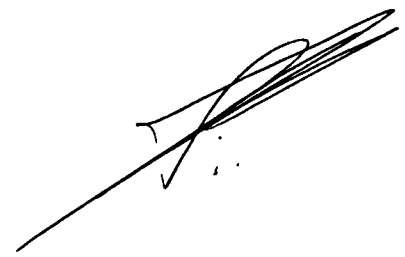
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1955-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



001

Recebido na Div. Expediente
20 de março de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 21/03/17
[Handwritten Signature]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
21 / 03 / 17
[Handwritten Signature]

C

C

O . F . E . B . A . S .

Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba
R. Braz Cubas, 61 - Jd. Sta Rosália - Cep: 18090-120 - Fone/Fax (015)3224-4511 - Sorocaba/SP
C.G.C. : 71.483.242.0001-21 I.Mun. : 7.635

Data 28/07/2014 **DECLARAÇÃO DE OBITO** Numero 000025233

Nome : RENICE SERAPHIM
Sexo : FEM Cor : BRANCA Profissão : PROFESSORA Natural SOROCABA
Residencia : R.JOAO DELGADO IDALGO,164 BL.D AP91 Bairro PARQUE TRES MENINOS
Cidade : SOROCABA Estado :SP
RG..... : 7513270 CPF :14973969800 Bens Sim Testamento Não
Eleitor : Sim Cidade :SOROCABA - SP Zona 342 Numero 049091140108
Reservista : Não Ident. : Nascim.23/05/1955 Idade..59 anos.
I.N.S.S. : Não Ident. :

-Conjuge
Est.Civil : DIVORCIADO Conjuge :EVALDO TEIXEIRA CALADO (DIVORCIADO) Data do Casamento 11/07/1975
Cartorio : 2º SUB DE SROCABA Livro :B86 Folha :037V Numero 27101

-Filiação
Pai : RENEE SERAPHIM Est.Civil FALECIDO
Natural : Profissão :
Mãe : ROSA VIDOTTO SERAPHIM Est.Civil FALECIDO
Natural : Profissão :
Endereço : FALECIDOS Bairro :
Cidade : Estado :

Via para retirada da certidão no cartório

-Dados do Obito
Falecimento : 28/07/2014 Hora :06:45 Local #HOSPITAL EVANGELICO
Cidade : SOROCABA Estado SP
Sepultamento : 29/07/2014 Hora :10:00 Local CREM. MEMORIAL PARK
Cidade : SOROCABA Estado SP
Medico : PERSIO CAMPOS CORREIA PINTO CRM :121562 Medico MARIA DA GRACA BUENO MARABEZI CRM 51091
Causa 1 : CHOQUE SEPTICO, FISTULA ENTERICA,
Causa 2 : NEOPLASIA DE RETROPERITONIO,
Causa 3 : INSUFICIENCIA RENAL AGUDA.

-Filhos
RENATA [37], FERNANDA [35], ERIC [26],

-Observação
NAO DEIXA FILHOS PRE MORTO.

Valor : R\$ 0.00 Agencia : OFEBAS Cartorio : 1º SUB DE SOROCABA
Endereço : R. PROF. TOLEDO, 712 CENTRO CPF 278.672.748-04
Declarante : JOAO SILVA MOURA NETO Documento 27138568 Profissao ECONOMISTA
Endereco : AV. GONCALVES MAGALHAES, 1329 Bairro TRUJILLO
Cidade : SOROCABA-SP Grau GENRO Fone 1597777791

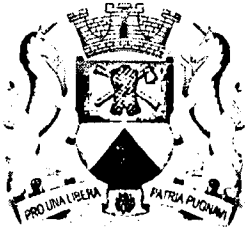
Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoções de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba nos termos do provimento número 01/88, da Egrégia Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Sorocaba

Responsavel pelo Preenchimento: CLODOALDO LOURENCO
Clodoaldo Lourenço

Assinatura do Funcionario

[Assinatura]
Assinatura do Declarante

[1] via - Cartorio] 2] via - Cemiterio 3] via - Arquivo 4] via - Corregedoria



05

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 071/2017

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de
“Professora Renice Seraphim” a uma unidade escolar e dá outras providências.


A Escola Municipal localizada no Largo Monte
Castelo, nº 103, Vila Angélica, nesta cidade, fica denominada “Professora Renice
Seraphim” (Art. 1º); a placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã
Emérita 1955-2014 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de
Professora Renice Seraphim a uma unidade escolar ; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame
está estabelecida na LOM:

1





06

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra
guardada na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara
Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 21 de março de 2017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 71/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "Professora RENICE SERAPHIM" a uma unidade escolar e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

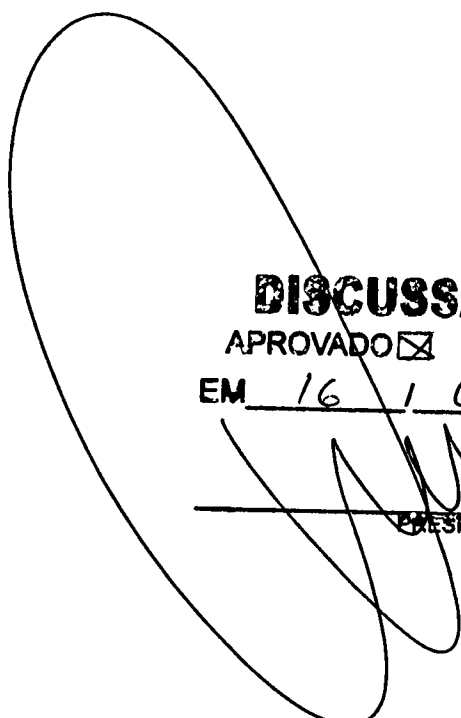
S/C., 27 de março de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

de



DISCUSSÃO ÚNICA SO-28/2017

APROVADO REJEITADO

EM 16 1 95 1 2017

PRESIDENTE

C

C

09



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0318

Sorocaba, 16 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 34/2017 ao Projeto de Lei nº 71/2017;
- Autógrafo nº 35/2017 ao Projeto de Lei nº 82/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 34/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “Professora RENICE SERAPHIM” a uma unidade escolar e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 71/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

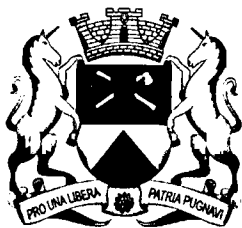
Art. 1º A Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica, nesta cidade, fica denominada “Professora RENICE SERAPHIM”.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1955-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE JUNHO DE 2017 / Nº 1.794

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 11.527, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “Professora RENICE SERAPHIM” a uma unidade escolar e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 71/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica, nesta cidade, fica denominada “Professora RENICE SERAPHIM”.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérlita 1955-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gablnete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 11.527, de 2/6/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 009/2017

Processo nº 7.811/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professora Renice Seraphim” à Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica e dá outras providências.

Renice Seraphim nasceu aos 23 de maio de 1955 nesta cidade. Filha de Rosa Vidotto Seraphim e Renee Seraphim, teve 4 irmãos. Em 1975 casou-se com Evaldo Teixeira Calado e dessa união sobrevieram os filhos Renata Teixeira Calado Koury, Fernanda Teixeira Calado Moura, Eric Teixeira Calado e 5 netos. Faleceu em 28 de julho de 2014, aos 59 (cinquenta e nove) anos.

Formou-se em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Sorocaba no ano de 1981 e ingressou na rede municipal de ensino de Sorocaba como Professora, no ano de 1989. Trabalhou em diversas escolas como: EM “Dr. Getúlio Vargas”, EM “Prof. Flávio de Souza Nogueira”, EE “Prof. Altamiro Gonçalves”, foi Vice-diretora da EM “Walter Carretero”, contribuindo para a formação de inúmeros sorocabanos.

Em 1996, concluiu também o Curso de Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio em Itu.

Atuou também junto à Secretaria de Educação, contribuindo para as atividades de direção e coordenação. Trabalhou no Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Renice Seraphim, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração.



PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 7.811/2017)

LEI Nº 11.527, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

**(Dispõe sobre denominação de “Professora RENICE SERAPHIM”
a uma unidade escolar e dá outras providências).**

Projeto de Lei nº 71/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica, nesta cidade, fica denominada “Professora RENICE SERAPHIM”.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1955-2014”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

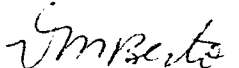
Palácio dos Tropeiros, em 2 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal


ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.527, de 2/6/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 009/2017
Processo nº 7.811/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professora Renice Seraphim” à Escola Municipal localizada no Largo Monte Castelo, nº 103, Vila Angélica e dá outras providências.

Renice Seraphim nasceu aos 23 de maio de 1955 nesta cidade. Filha de Rosa Vidotto Seraphim e Renee Seraphim, teve 4 irmãos. Em 1975 casou-se com Evaldo Teixeira Calado e dessa união sobrevieram os filhos Renata Teixeira Calado Koury, Fernanda Teixeira Calado Moura, Eric Teixeira Calado e 5 netos. Faleceu em 28 de julho de 2014, aos 59 (cinquenta e nove) anos.

Formou-se em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Sorocaba no ano de 1981 e ingressou na rede municipal de ensino de Sorocaba como Professora, no ano de 1989. Trabalhou em diversas escolas como: EM “Dr. Getúlio Vargas”, EM “Prof. Flávio de Souza Nogueira”, EE “Prof. Altamiro Gonçalves”, foi Vice-diretora da EM “Walter Carretero”, contribuindo para a formação de inúmeros sorocabanos.

Em 1996, concluiu também o Curso de Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio em Itu.

Atuou também junto à Secretaria de Educação, contribuindo para as atividades de direção e coordenação. Trabalhou no Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Renice Seraphim, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração.